



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 05 de Fevereiro de 2021.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
n.º 001/2020 (concessão comum de água e esgoto)

IMPUGNANTE: DUANE DO BRASIL S.A., CNPJ n.º 29.712.254/0001-14

DESPACHO

1. Conclusos nesta data, para análise e decisão.
2. Adotando como razão de decidir o parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica, sob n.º 024/2021 (em anexo), **DECIDO** pelo **não conhecimento da impugnação** em razão de vício de representação, uma vez que seu subscritor não atende as exigências legais para o reconhecimento da condição de representante legal da empresa impugnante.
3. Comunique-se a Impugnante desta decisão.
4. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), arquivando-se o presente expediente aos autos de processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal